

TERMO DE REFERÊNCIA 055/2019 - Selog

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a compra de canecas personalizadas, que serão utilizadas pelos colaboradores que trabalham na Procuradoria da República em Goiás (PRGO)

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desta aquisição é diminuir o uso de copos descartáveis na Procuradoria. Será fornecida uma caneca para cada servidor e estagiário da PRGO, cada um se responsabilizando individualmente pela sua respectiva caneca, tendo-a para pegar água nos purificadores e não utilizando os copos descartáveis. Tal medida é parte das ações da Procuradoria para reduzir seu impacto ambiental e até mesmo financeiro.

3. REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PRGO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b)** atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado neste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a)** respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b)** entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;

- c) substituir os materiais não aceitos pela PRGO no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- d) comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes, tais como frete, impostos e demais encargos, do fornecimento do material no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus prepostos.

4. LOCAL DE ENTREGA

O material deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00, no Setor de Logística (Selog) da PRGO, situado na Av. Olinda, 500, qd. G, It. 2, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120.

5. RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente:** no ato da entrega dos materiais, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente:** em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2 O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade;

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA

6.1 Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, um ano de garantia contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante se o prazo for superior;

6.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3 Todos os materiais entregues deverão ter validade mínima de 1 ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 A PRGO solicitará à licitante considerada provisoriamente vencedora amostra do objeto para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto¹;

7.2 A Assessoria de Comunicação da PRGO elaborará a arte a ser impressa nas canecas, que será devidamente encaminhada à licitante provisoriamente vencedora para que essa confeccione a amostra que será apresentada;

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos

7.3 A amostra deverá ser entregue ao Selog dentro de 5 dias úteis, contados do encaminhamento da arte (vide 7.2) pela PRGO;

7.4 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.5 Caso a amostra da autora da melhor proposta da licitação seja reprovada, a proposta para o item ou, se for o caso, todo o lote do qual ele fizer parte será recusada. Nesse caso, a autora da segunda melhor proposta será convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

7.6 A não-apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE PREÇO

- Caneca térmica personalizada, com interior em alumínio ou inox, com tampa hermética, cor branca ou translúcida, lisa, resistente a máquina de lavar, com alça, formato cilíndrico, com capacidade de 400 a 500 ml. Arte a ser definida pela PRGO. As canecas deverão ser entregues acondicionadas em embalagem que propicie a sua proteção contra riscados, trincados ou quebra. Vide imagens de exemplo (qualquer um dos modelos será aceito):



- Quantidade: 200 unidades
- Estimativa de preço²:
 - Unitário: R\$ 15,33
 - Total: R\$ 3.066,00
- Catmat³: 400820

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

10.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de

2 O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição foi estimado tendo por referência a média aritmética dos preços vencedores de outras licitações públicas pesquisadas, de acordo com o relatório de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>, cópia em anexo.

3 O código do Catálogo de Materiais (Catmat), de acordo com o sistema Comprasnet, pode, eventualmente, divergir da descrição dos item licitado. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo.

Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

10.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

10.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

10.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Goiânia, 26 de novembro de 2019

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística